



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Eu, Cássia Ribeiro de Souza, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO, considerando a competência legislativa.** Para que preste esclarecimentos sobre a utilização de estagiários de pós-graduação em atividades equivalentes ao cargo de professor de apoio nas escolas da rede municipal.

I – DOS FATOS

Chegou a esta Vereadora, reclamações recorrentes de pais e mães de alunos da rede municipal de ensino, relatando prejuízos no processo de aprendizagem em razão da designação de estagiários de pós-graduação para exercerem, na prática, a função de professor de apoio.

Segundo os relatos, em diversos casos, tais estagiários assumiriam diretamente a responsabilidade pelo acompanhamento pedagógico de alunos com neurodivergências, demandas educacionais específicas ou necessidades educacionais especiais, situação que exige formação adequada, preparo técnico e acompanhamento profissional contínuo.

Ressalta-se que o professor de apoio desempenha papel fundamental no processo de educação inclusiva, sendo responsável por auxiliar na mediação pedagógica, adaptação de atividades e promoção do desenvolvimento integral do aluno, o que não pode ser confundido com atividades meramente auxiliares ou de estágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DOS POSSÍVEIS PREJUÍZOS À APRENDIZAGEM

Conforme apontado pelos responsáveis, a substituição ou equiparação indevida do professor de apoio por estagiários tem resultado em:

- Prejuízos à aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico dos alunos;
- Insegurança das famílias quanto ao atendimento educacional ofertado;
- Sobrecarga emocional e pedagógica aos próprios estagiários;
- Possível violação aos princípios da educação inclusiva e da qualidade do ensino público.

III – DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Educação informe:

- Existe ato normativo, portaria ou regulamento que autorize estagiários de pós-graduação a exercerem funções equivalentes às de professor de apoio? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- Quais são os critérios utilizados para a designação de estagiários nas unidades escolares e quais são, formalmente, as atribuições permitidas a esses estagiários.
- Há supervisão direta e permanente por profissional habilitado quando estagiários atuam junto a alunos com neuro divergências ou necessidades educacionais específicas? Como se dá esse acompanhamento.
- Que tipo de formação ou capacitação prévia é exigida dos estagiários para atuação em contextos de educação inclusiva.
- Quantas escolas da rede municipal atualmente utilizam estagiários de pós-graduação em atividades relacionadas ao apoio pedagógico e quantos alunos são atendidos nesse formato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Quais medidas estão sendo adotadas ou planejadas para assegurar que alunos que necessitam de professor de apoio sejam acompanhados por profissionais devidamente habilitados, garantindo a qualidade do ensino e a segurança pedagógica.

IV – DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fundamenta na necessidade de assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, especialmente aos alunos com necessidades educacionais específicas, bem como de fortalecer as políticas públicas educacionais já implementadas no Município de Muriaé.

Reconhece-se o empenho do Poder Executivo Municipal na adoção de importantes políticas voltadas à valorização da educação, a exemplo da distribuição de uniformes escolares, mochilas, materiais pedagógicos e dos investimentos realizados em infraestrutura das unidades escolares, ações que contribuem significativamente para a permanência dos alunos na escola e para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, torna-se fundamental garantir a harmonia entre os investimentos estruturais e a manutenção da qualidade pedagógica do ensino ofertado, de modo que os avanços materiais sejam acompanhados por condições adequadas de atendimento educacional, especialmente no que se refere à educação inclusiva.

A adequada alocação de profissionais habilitados para o acompanhamento de alunos com neuro divergências ou necessidades educacionais específicas é condição indispensável para assegurar uma inclusão efetiva nas escolas municipais, respeitando os princípios da equidade, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, o presente requerimento se justifica como instrumento de aperfeiçoamento da política educacional, de transparência administrativa e de proteção ao direito dos estudantes e de suas famílias, contribuindo para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

fortalecimento da rede municipal de ensino e para a consolidação de uma educação pública inclusiva e de qualidade.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 03 de Março de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA – PT